



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9476/2021

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/FMS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.407/0001-54, com sede na Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **SILVIA PINTO FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ/MF 47.078.019/0001-14, com endereço na Rua Duartina, 1311, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, tel.: (17) 3524-9070, email: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva/SP doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido contrato de gestão, firmado em 04 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018, que é para a cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as equipes de saúde da família e as equipes de saúde bucal; da gestão do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental.



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao referido contrato correrão por conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária: **120002.1030100192.117** – Ampliação e Manutenção do Programa Estratégico da Saúde da Família - Elemento de Despesa: **339039000000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº **032** – Fonte de Recurso: **12110000000/12140000000**

Dotação Orçamentária: **120002.1030100192.120** – Ampliação e Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - Elemento de Despesa: **339039000000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº **040** – Fonte de Recurso: **12110000000/12140000000**

Dotação Orçamentária: **120003.1030200182.121** – Manutenção e Estruturação do Pronto Atendimento – 24h - Elemento de Despesa: **339030000000** – Material de Consumo – Ficha nº **047** – Fonte de Recurso: **12110000000/12140000000**

Dotação Orçamentária: **120003.1030200182.121** – Manutenção e Estruturação do Pronto Atendimento – 24h - Elemento de Despesa: **449051000000** – Obras e Instalações – Ficha nº **050** – Fonte de Recurso: **12110000000**

Dotação Orçamentária: **120003.1030200182.121** – Manutenção e Estruturação do Pronto Atendimento – 24h - Elemento de Despesa: **449052000000** – Equipamento E Material Permanente – Ficha nº **051** – Fonte de Recurso: **12110000000**

Dotação Orçamentária: **120004.1030200182.124** – Manutenção das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: **339039000000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº **059** – Fonte de Recurso: **12110000000/12140000000**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de **R\$ 7.191.951,84 (sete milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. A liberação dos recursos se dará de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados após o recebimento da ordem de serviço:



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parcela	Prazo de Liberação	Valor da Parcela	Valor Acumulado
01	Até 30 dias do recebimento da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 599.329,32
02	Até 60 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 1.198.658,64
03	Até 90 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 1.797.987,96
04	Até 120 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 2.397.317,28
05	Até 150 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 2.996.646,60
06	Até 180 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 3.595.975,92
07	Até 210 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 4.195.305,24
08	Até 240 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 4.794.634,56
09	Até 270 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 5.393.963,88
10	Até 300 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 5.993.293,20
11	Até 330 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 6.592.622,52
12	Até 360 dias da ordem de serviço	R\$ 599.329,32	R\$ 7.191.951,84

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018 por mais **12 (doze) meses**, com início em **05/01/2022** e término em **04/01/2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente Termo.



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais desejados.

Alfredo Chaves/ES, 04 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**  
CONTRATANTE  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATANTE  
**SILVIA PINTO FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(GESTORA)

**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI**  
CONTRATADA  
**LUCIANO LOPES PASTOR**  
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_